



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

15 de Fevereiro de 2018 - ANO - XVII. Nº 1405 - Pág. 01 a 08

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO E EXTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO. ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE CAUCAIA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.02.07.004 - A Comissão de Pregão da Prefeitura de Caucaia, localizada na Av. Coronel Correia, 1073, Parque Soledade, através da Pregoeira Thaisa Maria Silva torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.02.07.004**, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de livros destinados a atender ao Projeto Nas Ondas da Leitura, junto a Secretaria de Educação do município de Caucaia/CE, que se realizará no dia 27 de fevereiro de 2018 (27/02/2018), às 08:30 hs. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público de 08:00 às 12:00 horas. Caucaia/CE, 09 de fevereiro de 2018. Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE CAUCAIA - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2018011001.2 - O(A) Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC, torna público o extrato do(s) Instrumento(s) Contratual(ais) resultante(s) do PREGÃO PRESENCIAL nº 2018.01.11.001. UNIDADE ADMINISTRATIVA: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IMAC. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO), DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC/PMCAUCAIA-CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3601.18.122.0048.2.104 / 4.4.90.52.00 Fonte de Recurso 010101 - CONTRATADOS(AS): ANGELA VIVIANE LOPES DA COSTA ME. VALOR GLOBAL: R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do(s) contrato(s) até 31 de dezembro de 2018. ASSINA(M) PELOS (AS) CONTRATADO(AS): Jordana de Oliveira Pontes (Procuradora). ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Hugo Pontes - Ordenador(a) de Despesas da Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC. Caucaia/CE, 07 de fevereiro de 2018.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE CAUCAIA - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20180105001.1 - O(A) Secretaria de Infraestrutura do Município de Caucaia/CE, torna público o extrato do(s) Instrumento(s) Contratual(ais) resultante(s) do PREGÃO PRESENCIAL nº 2018.01.05.001. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. OBJETO: PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018.01.05.001. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - PROJETO ATIVIDADE: 15.451.0038.2.101 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE TERRAPLENAGEM DAS VIAS E LOGRADOUROS - ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSOS: 010101 – Recursos Ordinários. CONTRATADOS(AS): GUANABARA CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - ME. VALOR GLOBAL: R\$ 2.188.541,69 (Dois Milhões Cento e Oitenta e Oito Mil Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta e Nove Centavos). VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018. ASSINA(M) PELOS (AS) CONTRATADO(AS): Patrick Anderson Cordeiro Aguiar (Procurador). ASSINA PELA CONTRATANTE: Kleber Correia Lima Filho. Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Infraestrutura do Município. Caucaia/CE, 09 de fevereiro de 2018.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2018.02.06.001 - A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Caucaia/CE, em cumprimento à ratificação, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir: OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA CORONEL JOSÉ DA COSTA, Nº 218 – PABUSSU, CAUCAIA/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. FAVORECIDO: ROBERTO JEREISSATI. VALOR GLOBAL: R\$

27.840,00 (Vinte e sete mil, oitocentos e quarenta reais). FUNDAMENTO LEGAL: inciso X do art. 24, c/c o art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa emitida e RATIFICADA pela Ordenadora de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Caucaia/CE, 07 de fevereiro de 2018. DANIELLE SOUSA ALEXANDRE GONÇALVES.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DO CONTRATO Nº. 2018.02.06.001-01 - A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Caucaia/CE torna público o extrato do Contrato N.º 2018.02.06.001-01 resultante da Dispensa de Licitação N.º 2018.02.06.001-01. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Desenvolvimento Social. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.08.122.0091.2.354 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00. OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA CORONEL JOSÉ DA COSTA, Nº 218 – PABUSSU, CAUCAIA/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Contrato vigorará por 12 meses, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores. ASSINA PELA CONTRATADA: ROBERTO JEREISSATI. ASSINA PELO CONTRATANTE DANIELLE SOUSA ALEXANDRE GONÇALVES. VALOR GLOBAL: R\$ 27.840,00 (Vinte e sete mil, oitocentos e quarenta reais) Caucaia/CE, 07 de fevereiro de 2018. DANIELLE SOUSA ALEXANDRE GONÇALVES. - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Caucaia/CE.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2018.02.07.001 - A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação do Município de Caucaia/CE, em cumprimento à ratificação, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir: OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA NW 2, Nº 112 – ARATURI, CAUCAIA/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CRECHE NEDI COMUNITÁRIA DO ARATURI, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. FAVORECIDO: CONSELHO COMUNITÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO ARATURI, representado pelo seu Presidente José Marlin dos Santos. VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: inciso X do art. 24, c/c o art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa emitida e RATIFICADA pela Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação do Município de Caucaia/CE, 08 de fevereiro de 2018. LINDOMAR DA SILVA SOARES.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DO CONTRATO 2018.02.07.001-01 - A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação do Município de Caucaia/CE torna público o extrato do Contrato N.º 2018.02.07.001-01 resultante da Dispensa de Licitação N.º 2018.02.07.001. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.22.12.365.0027.2.096. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00. OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA NW 2, Nº 112 – ARATURI, CAUCAIA/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CRECHE NEDI COMUNITÁRIA DO ARATURI, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Contrato vigorará por 12 meses, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores. ASSINA PELO CONTRATADO: JOSÉ MARLIN DOS SANTOS. ASSINA PELO CONTRATANTE: LINDOMAR DA SILVA SOARES. VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais). Caucaia/CE, 08 de fevereiro de 2018. LINDOMAR DA SILVA SOARES - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação do Município de Caucaia/CE.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2018.02.05.001 - A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação do Município de Caucaia/CE, em cumprimento à ratificação, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir: OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA CORONEL PINHO, Nº 276 – CAPUAN, CAUCAIA/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA EEIF CORONEL PINHO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. FAVORECIDA: FRANCISCA AERISMIR ROCHA DE OLIVEIRA. VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).



— **PREFEITO**
Naumi Gomes de Amorim

— **VICE-PREFEITA**
Livia Correa de Arruda

— **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**
Calismar Rodrigues de Amorim Feitosa

— **CHEFE DE GABINETE DA VICE-PREFEITA**
Osvaldo Furtado de Oliveira

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
Luciana Nara Saraiva de Amorim

— **ASSESSORA CHEFE DE COMUNICAÇÃO**
Priscila Teixeira Lima

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA**
Érika Gonçalves Amorim

— **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Maria Regina Marcelino Gonçalves

— **OUIDORA DO MUNICÍPIO**
Francilena Pontes Guerra

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Moacir de Sousa Soares

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Lindomar da Silva Soares

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**
Lais de Miranda Sales Rocha

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA**
José Diogo Gomes

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**
Marcus Mota de Paula Cavalcante

— **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Gelma Maria Leitão Barros

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**
Francisco José Caminha Almeida

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
Kleber Correia Lima Filho

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
Daniele Sousa Alexandre Gonçalves

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**
Miguel Carolino de Amorim

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**
Samuel Ferreira Lima

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**
José Ribamar de Sousa dos Santos

— **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA S. A.**
Jaime Anastácio Verçosa Filho

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**
Carlos Augusto Cavalcante Cunha

— **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**
Francisco Hugo Pontes

— **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**
Carlos Augusto Medeiros de Sousa

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

FUNDAMENTO LEGAL: inciso X do art. 24, c/c o art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa emitida e *RATIFICADA* pela Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação do Município de Caucaia/CE, 07 de fevereiro de 2018. LINDOMAR DA SILVA SOARES.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DO CONTRATO 2018.02.05.001-01 - A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação do Município de Caucaia/CE torna público o extrato do Contrato N.º 2018.02.05.001-01 resultante da Dispensa de Licitação N.º 2018.02.05.001. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.22.12.361.0028.2.093. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.36.00. **OBJETO:** LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA CORONEL PINHO, Nº 276 – CAPUAN, CAUCAIA/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA EEIF CORONEL PINHO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O Contrato vigorará por 12 meses, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores. **ASSINA PELA CONTRATADA:** FRANCISCA AERISMIR ROCHA DE OLIVEIRA. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** LINDOMAR DA SILVA SOARES. **VALOR GLOBAL:** R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). Caucaia/CE, 08 de fevereiro de 2018. LINDOMAR DA SILVA SOARES - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação do Município de Caucaia/CE.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2018.02.07.003 - A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE, em cumprimento à ratificação, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir: **OBJETO:** LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA CORONEL CORREA, Nº 2089, CENTRO, CAUCAIA/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. **FAVORECIDO:** FRANCISCO FURTADO DE OLIVEIRA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** inciso X do art. 24, c/c o art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa emitida e *RATIFICADA* pela

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE, 08 de fevereiro de 2018. MARIA CLEONICE DOS SANTOS CALDAS.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2018.02.07.003-01 - A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE torna público o extrato do Contrato N.º 2018.02.07.003 -01 resultante da Dispensa de Licitação N.º 2018.02.07.003. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Saúde. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.21.10.122.0091.2.022. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.36.15. **OBJETO:** LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA CORONEL CORREA, Nº 2089, CENTRO, CAUCAIA/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O Contrato vigorará por 12 meses, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores. **ASSINA PELO CONTRATADO:** FRANCISCO FURTADO DE OLIVEIRA. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** MARIA CLEONICE DOS SANTOS CALDAS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais). Caucaia/CE, 08 de fevereiro de 2018. MARIA CLEONICE DOS SANTOS CALDAS - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CAUCAIA/CE torna público o extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº20161019001, resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº1311.001/2016 - PP: UNIDADE ADMINISTRATIVA: Instituto de Previdência do Município de Caucaia-IPMC; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE., **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR MENSAL:** R\$ 5.300,00 (Cinco Mil e Trezentos Reais); **VALOR GLOBAL:** R\$15.900,00 (Quinze Mil e Novecentos Reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1311.09.122.0091.2152 – Elemento de despesa 33.90.39.00. **ASSINA PELA**



CONTRATADA: Vitor Leitão Rocha. ASSINA PELA CONTRATANTE: Carlos Augusto Medeiros de Sousa. **Caucaia-CE, 12 de dezembro de 2017.** Carlos Augusto Medeiros de Sousa – Presidente - Instituto de Previdência do Município de Caucaia.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 001, 09 DE FEVEREIRO DE 2018. Institui a Comissão Permanente para Avaliação de Aluguel de Imóveis para fins de Locação pela Prefeitura Municipal do Município de Caucaia e dá outras providências. **A CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAIS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.62, inciso II da Lei Orgânica do Município, e art. 17, inciso VI da Lei 2.390/2013; **CONSIDERANDO** a necessidade de determinar os valores de locação dos imóveis para suprir as necessidades do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** a prevalência do interesse público sobre o interesse privado, princípio de maior relevância da Administração Pública; **RESOLVE: Art.1º** Fica instituída a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis com a finalidade de avaliar os bens imóveis suscetíveis de locação por parte do Poder Público Municipal; **Parágrafo único.** A Comissão tratada neste artigo deverá determinar o valor locativo dos imóveis que o Município de Caucaia necessita para uso de órgãos e entidades da Administração e demais equipamentos públicos; **Art.2º** A Comissão Permanente de avaliação de Imóveis será integrada pelos seguintes membros: 1. Estolano Polary Maia Neto, Engenheiro Civil inscrito no CREA/CE sob o nº. 8652-D, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Matrícula nº.00.892; 2. Rebeca Lais Marques Pontes, lotada na Controladoria e Ouvidoria Gerais do Município, Matrícula nº.64605; 3. José Batista da Silva Filho, lotado na Controladoria e Ouvidoria Gerais do Município, Matrícula nº. 62173; **Art.3º** As reuniões da Comissão serão realizadas em regra na Controladoria Geral do Município, podendo, entretanto, por decisão da Controladora Geral do Município, realizar-se em outro local a ser determinado pela mesma. **Art.4º** As reuniões serão: Ordinárias, a cada 30 dias, em data a ser definida pela Controladoria Geral do Município, podendo esse prazo ser alterado por conveniência e interesse da Controladoria Geral do Município. Extraordinária, convocadas com antecedência mínima de 48 horas. Definidos todos os assuntos, procedimentos e relatórios a serem apresentados, e outras providências necessárias. **Art.5º** Os membros da Comissão tratados nesta Portaria exercerão suas funções sem quaisquer ônus para o Município e a Comissão será Presidida pelo membro Estolano Polary Maia Neto, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Art.6º A Comissão de que trata o artigo 1º terá as seguintes atribuições: I- expedir laudos avaliatórios conclusivos, indicando o montante pecuniário a ser desembolsado pelo Município de Caucaia; II-determinar o valor locativo dos imóveis. Art.7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 09 de fevereiro de 2018. **Gelma Maria Leitão Barros - Controladora Geral do Município.**

PORTARIA Nº 02, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018. CESSAR GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE, NA FORMA QUE INDICA. A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 4º inciso VI do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013; **CONSIDERANDO o art. 123, da Lei Complementar n.º 01, de 23 de janeiro de 2009, e o Parágrafo Único do art. 13 da Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014, RESOLVE: Art. 1º CESSAR**, a servidora **VIRNA LISI ARAÚJO DE SOUZA - matrícula 69201**, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, no valor de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais) mensalmente. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, em 09 de fevereiro de 2018. **GELMA MARIA LEITÃO BARROS - Controladora Geral do Município. MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE. Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA

PORTARIA Nº 002/2018. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei 2.242 de 12 de julho de 2011, que instituiu o Plano de Cargos e Carreiras dos profissionais de Níveis Superior e Médio da área de Tributação, Arrecadação e Fiscalização e Administração Financeira; **CONSIDERANDO** a necessidade de atribuir a gratificação de Produtividade aos seus servidores; **RESOLVE: Art. 1º** Encaminhar para ser creditado no mês de **JANEIRO/2018** os valores constantes da planilha anexa, conforme previsto no Decreto Nº 291 de 04 de agosto de 2011, referente à Gratificação de Produtividade do mês **FEVEREIRO /2018** dos servidores abaixo relacionados:

| MATRICULA | NOME | CARGO/FUNÇÃO |
|-----------|--------------------------------------|-------------------------------|
| 10201 | Adriana Barbosa da Mota | Técnico do Tesouro |
| 00074 | Adriana Tavares Vieira Pessoa | Técnico de Planejamento |
| 10481 | Alice Isabel Moura Araripe | Analista de Planejamento |
| 35223 | André Luiz Gonçalves Lopes | Técnico de Planejamento |
| 00904 | Ângela Maria Flor de Sousa | Técnico do Tesouro |
| 00112 | Antônia Edineide Lima de Freitas | Técnico do Tesouro |
| 00060 | Antônio Alailson Pereira dos Santos | Técnico do Tesouro |
| 35124 | Antônio Allan dos Santos Silva | Técnico de Planejamento |
| 10197 | Antônio Jarbas Pinheiro de Farias | Auditor do Tesouro Municipal |
| 34925 | Arthur Tavares Andrade | Técnico de Planejamento |
| 00092 | Carlos Henrique Lemos Alves | Técnico do Tesouro |
| 55964 | Charles Nunes de Melo | Auditor do Tesouro Municipal |
| 10204 | Cícera Bem Vinda de Lima Gomes | Técnico do Tesouro |
| 61940 | Deyziane de Oliveira Amorim | Função de Confiança III |
| 66730 | Egídio José Ramalho Chagas | Supervisor |
| 10206 | Fábio Amaro Monteiro da Silva | Técnico do Tesouro |
| 69266 | Fábio Tavares Mota | Subsecretário |
| 00781 | Fernanda Célia da Silva | Técnico do Tesouro |
| 62671 | Flaubert Rodrigues da Costa | Assessor Especial II |
| 00081 | Flávia Roberta Fiuza Gomes | Técnico de Planejamento |
| 02121 | Flávio Alves de Almeida | Técnico de Planejamento |
| 34928 | Flávio Fernandes da Silva | Auxiliar de Suporte Logístico |
| 61928 | Francisca Michelle de Castro Costa | Supervisor de Trabalho I |
| 55967 | Francisco Aucélio Alves Marinho | Técnico do Tesouro |
| 69269 | Francisco Jerry Monteiro de Lima | Chefe de Núcleo |
| 00158 | Francisco José da Silva Façanha | Técnico do Tesouro |
| 62672 | Francisco Márcio Gonçalves Vieira | Assessor Técnico |
| 00093 | George Ubiratan L. Moraes | Técnico do Tesouro |
| 61915 | Geovana Alves de Lima | Assessor Pleno |
| 00104 | Germana Gomes Xavier | Técnico do Tesouro |
| 10215 | Ismael Aragão Silva | Técnico do Tesouro |
| 61919 | João Paulo de Moraes Furtado | Supervisor de Trabalho I |
| 35224 | Joel Garcia Sampaio | Técnico de Planejamento |
| 62550 | Jorge Rodrigues Amorim | Chefe de Núcleo |
| 62974 | José Augusto Andrade da Costa | Chefe de Núcleo |
| 00102 | José Augusto Pontes Guerra | Técnico do Tesouro |
| 61895 | José Claudemir Pereira Pires | Diretor |
| 00959 | José Irapuan Santos da Rocha | Técnico do Tesouro |
| 00067 | José Jorge Vieira Alcântara | Técnico do Tesouro |
| 00108 | José Mauro Mattias Vieira | Técnico do Tesouro |
| 65351 | Juliana Noronha Barroso | Supervisor de Trabalho III |
| 50319 | Júlio Alcides Espinola Filho | Auditor do Tesouro Municipal |
| 35010 | Kelton de Kelton Forte | Técnico de Planejamento |
| 00099 | Lucineide Fonteles Tavares | Técnico do Tesouro |
| 00078 | Luisa Maria Rodrigues Moraes | Técnico de Planejamento |
| 00103 | Macedônio Ferreira de Castro Rocha | Técnico do Tesouro |
| 38471 | Manuella Montezuma Herbster | Auditora do Tesouro Municipal |
| 61925 | Margarida Cândia da Rocha | Supervisor de Trabalho I |
| 10209 | Maria Alice Guedes Aguiar | Técnico do Tesouro |
| 10289 | Maria Claudinete L.opes Matos | Auditora do Tesouro Municipal |
| 34926 | Maria do Livramento Marques Xavier | Auxiliar de Suporte Logístico |
| 00137 | Maria do Socorro Ramos da Silva | Técnico de Planejamento |
| 38470 | Maria Júlia Gonçalves Leite | Auditora do Tesouro Municipal |
| 10194 | Maria Miracélia Farias de Oliveira | Auditora do Tesouro Municipal |
| 00138 | Maria Monik de Alencar Gomes | Técnico de Planejamento |
| 35227 | Marlony Patrício da Silva de Andrade | Técnico de Planejamento |
| 61922 | Milton Joaquim Sousa Filho | Supervisor de Trabalho I |
| 00105 | Mônica Suelly Cabral Vieira | Técnico do Tesouro |
| 01040 | Nazário José Diogo Pontes | Auxiliar de Suporte Logístico |
| 69265 | Oscar Rodrigues Sales | Subsecretário |
| 00096 | Paulo César Rodrigues da Costa | Técnico do Tesouro |
| 00064 | Paulo Sérgio da Rocha Franco | Técnico do Tesouro |
| 61899 | Pedro Hernando Galvão Bezerra | Assessor Sênior |
| 62554 | Raphael Costa Xavier | Chefe de Núcleo |
| 62551 | Rebeca Rodrigues Torquato | Supervisor de Trabalho I |
| 10195 | Regina Cláudia Barbosa Fideles Dutra | Auditora do Tesouro Municipal |
| 61935 | Regina Trajano de Menezes | Assessor Técnico |
| 10272 | Rita de Cássia Vaz Lima | Técnico de Planejamento |
| 61937 | Roberta Fialho Freire de Abreu | Diretor do Tesouro Municipal |
| 00905 | Roberta Gomes Xavier | Técnico de Planejamento |
| 65352 | Rogério Machado de Freitas | Supervisor do Trabalho III |
| 10407 | Rônia Maria de Jesus do Carmo | Técnico de Planejamento |
| 35154 | Sabrina de Oliveira Alexandre | Técnico de Planejamento |
| 00070 | Saide Maria Gomes Façanha | Técnico do Tesouro |
| 62553 | Samuel Rodrigues de Queiroz Silva | Chefe de Núcleo |
| 00072 | Silvia Helena Pontes Guerra | Técnica do Tesouro |
| 61886 | Taiane Maria Costa Barbosa Rocha | Diretor Administrativo |
| 00107 | Terezinha de Jesus Rodrigues Costa | Técnico do Tesouro |
| 00968 | Vera Lúcia Monteiro de Nojosa | Técnico de Planejamento |
| 10196 | Verônica Mara Oliveira Mota | Auditora do Tesouro Municipal |
| 69212 | Vicente Ferrer Leitão Neto | Analista de Planejamento |
| 69213 | Vitória Rayane Laurentino Costa | Analista de Planejamento |
| 00063 | Volgan Timbó Mendes Júnior | Técnico do Tesouro |
| 03207 | Waldimiro Eloy de Santana Filho | Técnico do Tesouro |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Caucaia, 09 de fevereiro de 2018. MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE - Secretário Municipal de Finanças Planejamento e Orçamento. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA REPUBLICAÇÃO

PORTARIA N.º 025/2018. Caucaia, 01 de Fevereiro de 2018. MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede à CE-090, Nº 670, Itambé II, Caucaia-CE, neste ato representado pela Subsecretária Municipal de Saúde e Financeiro, Sra. Maria Cleonice dos Santos Caldas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64 e no art. 22 e parágrafos do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986. **RESOLVE:**

1. - Reconhecer nos termos da legislação *suso* mencionadas às dívidas relativas às despesas abaixo especificadas; **a) Credor: Centro de Nefrologia de Caucaia – S/C LTDA.** 1) Natureza da Despesa: Contratação de empresa prestadora de serviços especializados na área de nefrologia, terapia renal substitutiva – TRS(HEMODIÁLISE) e exames de patologia clínica para atendimento aos portadores de doenças renais do município de Caucaia; 2) Período de Competência: Dezembro/2017; 3) Instrumento Legal: Contrato nº 2017.09.26.002-01; 4) Valor da Despesa: R\$ 52.094,98(cinquenta e dois mil e noventa e quatro centavos e noventa e oito centavos); 5) Dotação Orçamentária consignada no Orçamento de 2018: 0621.10.302.0014.2.266.3.3.90.92.00; 6) Fonte de Recursos Financeiros: Transferência de Recursos do sistema Único de Saúde – SUS. **2.** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Subsecretaria Municipal de Saúde e Financeiro, em 01 de Fevereiro de 2018. **3. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, Maria Cleonice dos Santos Caldas - Ordenadora de Despesa.**

PORTARIAS

PORTARIA N° 027, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018. Concede GRATIFICAÇÃO de atividade em campo aos Agentes de Combate as Endemias, efetivados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; **RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER** nos termos do caput do artigo 4º A, §1º c/c o artigo 4º B, alínea “a” da Lei n.º 1.938, de 04 de julho de 2008 com as alterações impostas pela Lei n.º 2.423, de 14 de maio de 2013, pagamento de **GRATIFICAÇÃO de atividade em campo** aos Agentes de Combate as Endemias, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caucaia, referente ao mês de **JANEIRO/2018**, conforme relação constante do **ANEXO ÚNICO**, parte integrante desta Portaria. **Art. 2º.** Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Saúde, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 01 de fevereiro de 2018. **MOACIR DE SOUSA SOARES - Secretário Municipal de Saúde. MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N° 027, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018. GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE EM CAMPO – AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS. MÊS/ANO: JANEIRO/2018.

| ORD. | MAT. | NOME | QUANT. DIÁRIAS |
|------|-------|------------------------------------|----------------|
| 1 | 36901 | ADRIANA DE ARAUJO SOUSA | 22 |
| 2 | 36110 | ADRIANA LUCIA DA SILVA PESSOA | 19 |
| 3 | 24140 | ADRIANO ARAUJO SIQUEIRA | 22 |
| 4 | 24141 | ADRIANO DE MORAES MENEZES | 22 |
| 5 | 24142 | ADRIANO DE SOUSA DOS SANTOS | 22 |
| 6 | 23825 | ALDENIRLEY MARIA MARTINS RODRIGUES | 22 |
| 7 | 47496 | ALESSANDRO VINICIUS SILVA | 18 |
| 8 | 24144 | ALEXANDRE MONTEIRO MUNIZ | 22 |
| 9 | 36913 | ALEXSANDRO DE ASSIS SILVA | 22 |
| 10 | 36115 | ALINE BATISTA JULIAO | 22 |

| | | | |
|----|-------|--------------------------------------|----|
| 11 | 36114 | ANA CAMILA AMBROSIO MARTINS | 19 |
| 12 | 24146 | ANA CLEIDE DE MORAES DA SILVA | 22 |
| 13 | 24147 | ANA MARIA PEREIRA DA CONCEICAO | 21 |
| 14 | 39023 | ANDRE PEREIRA DA SILVA | 22 |
| 15 | 47511 | ANTENOR SANTIAGO BRITO | 19 |
| 16 | 24149 | ANTONIA RAQUEL RODRIGUES ALVES | 22 |
| 17 | 36112 | ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA | 22 |
| 18 | 39025 | ANTONIO CARLOS SILVA DE OLIVEIRA | 22 |
| 19 | 36106 | ANTONIO CARLOS XAVIER DE PAULA | 19 |
| 20 | 36163 | ANTONIO COELHO BASTOS | 22 |
| 21 | 36164 | ANTONIO EDSON DE SOUZA SANTOS | 22 |
| 22 | 36130 | ANTONIO JOSE MOREIRA DE SOUSA | 22 |
| 23 | 24154 | ANTONIO REGINALDO RODRIGUES DA SILVA | 22 |
| 24 | 47497 | ANTONIO SALOMAO DUARTE NASCIMENTO | 21 |
| 25 | 36132 | ANTONIO TIBURCIO DE MORAES FILHO | 19 |
| 26 | 36127 | ANTONIO WAGNER DE SOUSA ARRUDA | 22 |
| 27 | 24155 | ANTONYNO MOREIRA DE SOUZA | 20 |
| 28 | 24156 | ARTERIO SOARES FILHO | 22 |
| 29 | 24158 | CARLA ANDREA DA SILVA MARTINS | 22 |
| 30 | 23528 | CARLOS DA ROCHA FRANCO | 21 |
| 31 | 24159 | CELIO SOARES ARISTIDES | 22 |
| 32 | 36135 | CRISTIANE PINHEIRO DO NASCIMENTO | 22 |
| 33 | 36124 | DANIEL BARRETO DA SILVA | 22 |
| 34 | 39067 | DANILSON ALVES COSTA | 18 |
| 35 | 36922 | DARCIO ARAUJO MOREIRA | 20 |
| 36 | 36123 | DAVI VICENTE DA SILVA | 22 |
| 37 | 36898 | DAYANE DA SILVA NEVES | 22 |
| 38 | 36121 | DELION DE SOUSA FREIRE | 11 |
| 39 | 24160 | EDGAR MENESES TAVARES NETO | 22 |
| 40 | 24414 | EDIJANIA FERREIRA DE OLIVEIRA SOUSA | 22 |
| 41 | 24161 | EDY ROCHA DOS SANTOS | 22 |
| 42 | 36141 | ELANE MORAIS DE SOUSA QUEIROZ | 11 |
| 43 | 24163 | ELIENE MARIA MENEZES MAGALHAES | 22 |
| 44 | 47504 | ELISSON MIRANDA SILVA | 22 |
| 45 | 24165 | ELIZETE FREITAS DE SOUSA | 22 |
| 46 | 36138 | EMILENE FELIPE DA SILVA | 21 |
| 47 | 24168 | EZEQUIEL ALVES DE CASTRO | 22 |
| 48 | 24169 | FERNANDO DIAS DE OLIVEIRA | 22 |
| 49 | 24170 | FRANCIMARIO ARAUJO ARARUNA DE SOUSA | 22 |
| 50 | 36171 | FRANCISCA ELIZETE PENHA DE OLIVEIRA | 22 |
| 51 | 24171 | FRANCISCA HELIA BRAGA LIMA | 21 |
| 52 | 24172 | FRANCISCA LOPES DA PENHA | 22 |
| 53 | 36157 | FRANCISCO ALEXANDRE SILVA MOTA | 21 |
| 54 | 24175 | FRANCISCO ARI RODRIGUES DE OLIVEIRA | 22 |
| 55 | 36912 | FRANCISCO AUGUSTO FERREIRA SANTIAGO | 22 |
| 56 | 24178 | FRANCISCO CLEOMILSON ALVES BARROSO | 20 |
| 57 | 36915 | FRANCISCO DAVID A ZEVEDO DA COSTA | 19 |
| 58 | 39028 | FRANCISCO ERNANDE ARCANJO SILVA | 11 |
| 59 | 24179 | FRANCISCO EVALDO VIANA | 21 |
| 60 | 24180 | FRANCISCO EVANDRO FREIRES COSTA | 22 |
| 61 | 36169 | FRANCISCO HERMANO FERREIRA RAMOS | 7 |
| 62 | 36928 | FRANCISCO JOSE DE ARAUJO COSTA | 22 |
| 63 | 24181 | FRANCISCO JOSE RIBEIRO | 22 |
| 64 | 24182 | FRANCISCO JOSE SAMPAIO CRUZ | 22 |
| 65 | 36166 | FRANCISCO PATRICIO DE SOUZA | 13 |
| 66 | 47510 | FRANCISCO RENE DA SILVA DO NASCIMEN | 22 |
| 67 | 24186 | FRANCISCO ROBERTANIO DE SOUSA | 22 |
| 68 | 24758 | GILVAMAR DA SILVA ALMEIDA | 22 |
| 69 | 36185 | HELIO MARQUES FERREIRA | 21 |
| 70 | 39029 | INACIO DA ROCHA GOIS NETO | 16 |
| 71 | 24191 | JACSON FERREIRA TORRES | 22 |
| 72 | 36146 | JANAINA CARNEIRO DOS SANTOS | 22 |
| 73 | 47526 | JESSICA KELLYN MOURAO BASTOS DA SIL | 22 |
| 74 | 24192 | JOAO GUIMARAES ROCHA | 22 |
| 75 | 36180 | JOHEMES CERQUEIRAS DE ARAUJO | 21 |
| 76 | 24193 | JONAS LIMA MENEZES | 22 |
| 77 | 47503 | JOSE ALMIR DOS SANTOS MARINHO | 22 |
| 78 | 24197 | JOSE CELIO DOS SANTOS | 22 |
| 79 | 36181 | JOSE CLAUDIO DE ARAUJO RIBEIRO | 20 |
| 80 | 24195 | JOSE COSTA DA SILVA | 22 |
| 81 | 36182 | JOSE EDNARDO ALBUQUERQUE ARAUJO | 22 |
| 82 | 47513 | JOSE EDSON FERREIRA DA SILVA | 22 |
| 83 | 36145 | JOSE HOLANDA NOGUEIRA NETO | 22 |
| 84 | 47499 | JOSE NANCELMO JULIAO BEZERRA | 22 |
| 85 | 24198 | JOSE PEREIRA MARTINS | 22 |
| 86 | 24199 | JOSE RODRIGUES DA SILVA | 22 |
| 87 | 24201 | JOSE TARCISIO ALBUQUERQUE DE MESQUI | 22 |
| 88 | 24202 | JOSIONE SIQUEIRA DA ROCHA | 21 |
| 89 | 36902 | JULIO CESAR MORAIS DE ALBUQUERQUE | 22 |
| 90 | 23677 | KARLA RUBIANE MARTINS DE FREITAS | 22 |



| | | | |
|-----|-------|-------------------------------------|----|
| 91 | 36154 | KELLY CRISTINA PAULINO | 22 |
| 92 | 23678 | KLEBER DA COSTA ROCHA | 20 |
| 93 | 36927 | LAERTE MARTINS SANTIAGO | 19 |
| 94 | 24207 | LUIZ ANTONIO SILVA MARTINS | 22 |
| 95 | 24209 | LUIZ ALBERTO HONORIO DO AMARAL | 21 |
| 96 | 24213 | MANOEL MESSIAS DA COSTA | 22 |
| 97 | 36173 | MARCELINO RODRIGUES DE SANTIAGO | 20 |
| 98 | 47507 | MARCOS ANTONIO DE ASSIS LOPES | 22 |
| 99 | 47506 | MARCOS CUNHA FREIRE | 22 |
| 100 | 36175 | MARCOS PAULO LIMA | 22 |
| 101 | 25824 | MARIA ALBA DE MENEZES DE LIMA | 22 |
| 102 | 24214 | MARIA DA CONCEICAO MARQUES BARBOSA | 18 |
| 103 | 24215 | MARIA DA PAZ FELIX CAVALCANTE | 22 |
| 104 | 24216 | MARIA DAS NEVES BATISTA DOS SANTOS | 22 |
| 105 | 36117 | MARIA DOROTEIA DE SOUSA E SILVA | 21 |
| 106 | 36113 | MARIA IVANISA PINHEIRO MORAIS | 20 |
| 107 | 36118 | MARIA JESUS BARROS DE MELO | 22 |
| 108 | 24219 | MARIA JOSE VIEIRA | 22 |
| 109 | 36107 | MARIA PASTORA RODRIGUES | 22 |
| 110 | 36109 | MARIA RAYANNE MARQUES LOURENCO | 11 |
| 111 | 24220 | MARIA STELA OLIVEIRA DA SILVA | 22 |
| 112 | 24221 | MARIA SUELI LEITAO DE SOUZA CRUZ | 22 |
| 113 | 36104 | MARIA VALNEY ARAUJO | 22 |
| 114 | 24222 | MARIA VANIA DOS SANTOS BARROS | 22 |
| 115 | 24224 | MIRIAN MEIRE MARQUES | 22 |
| 116 | 47515 | PAULO CESAR OLIVEIRA LIMA | 22 |
| 117 | 36900 | PAULO ROBERTO CUNHA DO NASCIMENTO | 22 |
| 118 | 37176 | RACHEL DE OLIVEIRA CARMO | 22 |
| 119 | 36098 | RAIMUNDO NONATO PIMENTEL | 22 |
| 120 | 36108 | REGILANE LOPES | 21 |
| 121 | 36161 | REGINA CELIA DE OLIVEIRA SOUSA | 22 |
| 122 | 24227 | RENATO NUNES VIANA | 12 |
| 123 | 24228 | ROBERTO CARLOS DE SOUSA SILVA | 21 |
| 124 | 36128 | ROBERTO PAULO DE QUEIROZ | 21 |
| 125 | 36160 | ROGERIO XIMENES LINHARES | 22 |
| 126 | 39032 | ROSIMEIRE LIMA DE QUEIROZ RODRIGUES | 21 |
| 127 | 39034 | RUTE DOS SANTOS DE SOUSA MARINHO | 19 |
| 128 | 36159 | SABRINA BARBOSA DE CASTRO | 22 |
| 129 | 36158 | SAMUEL TOME DE SOUZA | 22 |
| 130 | 36168 | SHEILA LIMA DE FREITAS | 22 |
| 131 | 24230 | SILAN CAVALCANTE DOS SANTOS | 20 |
| 132 | 36125 | SOCORRO SOLANGE DE SOUSA | 22 |
| 133 | 47512 | TARCIO JOSE SOARES PACHECO | 22 |
| 134 | 47502 | VALDEMIR DA SILVA DE LIMA | 22 |
| 135 | 24231 | VELMA MARIA DA SILVA DOS SANTOS | 22 |
| 136 | 24232 | VERA MARIA BRAGA DO NASCIMENTO | 22 |
| 137 | 36122 | WANA CARLA DA SILVA | 21 |
| 138 | 47501 | WILLAME NASCIMENTO PAIVA | 22 |

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 01 de fevereiro de 2018. **MOACIR DE SOUSA SOARES - Secretário Municipal de Saúde. MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

PORTARIA Nº 028, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018. Concede **GRATIFICAÇÃO** de atividade em campo aos Supervisores de Agentes de Combate as Endemias, efetivados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; **RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER** nos termos do caput do artigo 4º A, §1º c/c o artigo 4º B, alínea "b" da Lei nº 1.938, de 04 de julho de 2008 com as alterações impostas pela Lei 2.423, de 14 de maio de 2013, pagamento de **GRATIFICAÇÃO** de atividade em campo aos Supervisores de Agentes de Combate as Endemias, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caucaia, referente ao mês de **JANEIRO/2018**, conforme relação constante do **ANEXO ÚNICO**, parte integrante desta Portaria. **Art. 2º.** Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Saúde, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 01 de fevereiro de 2018. **MOACIR DE SOUSA SOARES - Secretário Municipal de Saúde. MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 028, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018. GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE EM CAMPO – AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS. MÊS/ANO: JANEIRO/2018.

| ORD. | MAT. | NOME | QUANT. DIÁRIAS |
|------|-------|-------------------------------------|----------------|
| 1 | 24139 | ADAILSON BARROS DE ARAUJO | 22 |
| 2 | 24143 | AEZIO KLEBER SALES MATIAS | 22 |
| 3 | 23811 | ALVINO SOTERO GOMES | 22 |
| 4 | 24145 | AMERICO VESPUCIO PINTO VASCONCELOS | 11 |
| 5 | 24148 | ANGELO MARCIO VIEIRA DUARTE | 22 |
| 6 | 24151 | ANTONIO GUIMARAES FERREIRA | 22 |
| 7 | 24157 | BENEDITO NEIRTON DA CUNHA | 22 |
| 8 | 24174 | FRANCISCA VERA LUCIA BARBOSA DE SOU | 22 |
| 9 | 36170 | FRANCISCO DAS CHAGAS DOURADO DE BAR | 19 |
| 10 | 36931 | FRANCISCO GILSON PAULO BEZERRA | 22 |
| 11 | 24183 | FRANCISCO MARCELO MOREIRA DE OLIVEI | 22 |
| 12 | 24184 | FRANCISCO MARQUEZAN RAMOS DA ROCHA | 22 |
| 13 | 24190 | HUMBERTO FREITAS DIAS | 19 |
| 14 | 36179 | JOSE ADEMAR COSTA DOS SANTOS | 21 |
| 15 | 36178 | JOSE FLAVIO SOARES DOS SANTOS | 22 |
| 16 | 24196 | JOSE LINDOMAR NOGUEIRA LIMA | 22 |
| 17 | 24200 | JOSE RONALDO DA SILVA SALES | 22 |
| 18 | 47500 | LUANILDO OLIVEIRA DE SOUSA | 22 |
| 19 | 24208 | LUIZ CARLOS ALVES DA SILVA | 22 |
| 20 | 24218 | MARIA JOSE DAS CHAGAS | 22 |
| 21 | 24229 | ROSANGELA FERREIRA FURTADO | 22 |

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 01 de fevereiro de 2018. **MOACIR DE SOUSA SOARES - Secretário Municipal de Saúde. MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
CONVÊNIO

PROCESSO Nº 08653.009122/2017-45. CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO ESTADO DO CEARÁ, E O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, PARA OS FINS DE DELEGAÇÃO DE ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO À AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA E ESTABELECEM PROCEDIMENTOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL ENTRE OS PARTÍCIPES, ALÉM DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A UNIÃO, através da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO CEARÁ (SRPRF-CE), órgão vinculado ao Ministério da Justiça e Cidadania, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.494/0107-94, com sede na Rodovia Santos Dumont, nº 2100 (BR 116, KM 06), Bairro Cajazeiras, CEP 60.864-012, Fortaleza, Ceará, neste ato representada por GETÚLIO RODNEY GOMES DE LIMA, Superintendente Regional Substituto, Matrícula nº 1090600, inscrito no CPF sob o nº 463.749.733-72, e o MUNICÍPIO DE CAUCAIA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, com sede na Rua Coronel Correia, nº 485, Bairro Centro, CEP 61.603-005, Caucaia, Ceará, neste ato representado por NAUMI GOMES DE AMORIM, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o nº 403.068.441-68, com a anuência da AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA (AMT-CAUCAIA), com sede na Rua Joaquim Mota, nº 260, Bairro Novo Pabussu, CEP 61.600-210, Caucaia, Ceará, neste ato representada por CARLOS AUGUSTO CAVALCANTE CUNHA, Presidente, inscrito no CPF sob o nº 309.928.263-49, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO, conforme instrução constante no Processo Administrativo SEI nº 08653.009122/2017-45, que será regido, no que couber, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993, Código de Trânsito Brasileiro, Instrução Normativa nº 26/2013/DG/PRF, Plano Diretor de Operações 2016/2017, aprovado pela Portaria Normativa nº 125, de 1º de junho de 2016, e demais normas correlatas, nos termos a seguir delineados: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.** O presente Convênio, tem por objeto delegar atividades de fiscalização de trânsito à Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano**



do Município de Caucaia e estabelecer procedimentos de cooperação técnica e operacional entre os Partícipes, com vistas a propiciar maior eficiência e segurança para os usuários da via, conforme prevê o art. 25 c/c art. 20, do Código de Trânsito Brasileiro. **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.** I – À Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal no Ceará, caberá: a) Delegar à **Autorarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano do Município de Caucaia**, nos termos deste Convênio, nas Rodovias Federais constantes do Anexo I, atribuições para: a.1) cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições; a.2) realizar o patrulhamento ostensivo, executando operações relacionadas com a segurança pública, com o objetivo de preservar a ordem, incolumidade das pessoas, o patrimônio da União e o de terceiros; a.3) aplicar e arrecadar as multas impostas por infrações de trânsito, as medidas administrativas decorrentes e os valores provenientes de estada e remoção de veículos, objetos e animais, exceto escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas; a.4) efetuar levantamento dos locais de acidentes de trânsito e dos serviços de atendimento, socorro e salvamento de vítimas; a.5) fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, exceto escolta e transporte de cargas superdimensionadas; a.6) assegurar a livre circulação nas rodovias federais, podendo solicitar ao órgão rodoviário a adoção de medidas emergenciais, e zelar pelo cumprimento das normas legais relativas ao direito de vizinhança, promovendo a interdição de construções e instalações não autorizadas; a.7) coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre acidentes de trânsito e suas causas; e, b) Assumir as prerrogativas de fiscalização e auditoria sobre a execução dos serviços delegados. II – À **Autorarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano do Município de Caucaia**, caberá: a) Planejar, supervisionar, coordenar, fiscalizar e executar as ações inerentes à polícia ostensiva de trânsito e atividades de preservação da ordem e atendimentos públicos, nas Rodovias Federais delegadas constantes do Anexo I; b) Realizar a fiscalização voltada para a manutenção da integridade das faixas de domínio das Rodovias Federais especificadas neste Instrumento, coibindo invasões, comércio, construções e acessos clandestinos, na forma do art. 95, do CTB; c) Garantir o exercício do poder de polícia dos órgãos e entidades públicas, especialmente das áreas rodoviária, sanitária, fazendária, de proteção ambiental, de uso e ocupação do solo e do patrimônio cultural; d) Atender às solicitações do Órgão Executivo Rodoviário da União, quanto ao provimento de segurança em trechos sob regime de obras e serviços; e) Fiscalizar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, relativas às infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, exceto escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas; f) Prestar apoio operacional à PRF para execução dos serviços de escolta de cargas superdimensionadas, nos prazos estabelecidos em Ordem de Serviço da Coordenação-Geral de Operações; g) Expedir, às suas expensas, as notificações de autuação e de penalidade e publicar os editais de notificação, observando-se as exigências legais e regulamentares; h) Prover a estrutura adequada e suficiente ao estabelecimento de Comissões de Análise de Defesas de Autuação – CADA e de Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI, em quantidade suficiente, destinadas ao julgamento das defesas e recursos interpostos, respectivamente, nos termos da legislação de trânsito; i) Analisar, instruir, cadastrar e julgar as defesas e os recursos de multa interpostos em decorrência deste Convênio, na forma da legislação vigente; j) Referendar as imagens das autuações dos equipamentos de radar operados pela AMT-CAUCAIA nas rodovias delegadas; k) Proceder à análise das pendências dos Autos de Infração lavrados e digitados pela AMT-CAUCAIA nas rodovias delegadas, instruindo os processos com os Autos insubsistentes para cancelamento; l) Observar as normas regulamentares do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, no que tange à autoridade de trânsito para fiscalizar, autuar e apenar as infrações de trânsito; m) Disponibilizar à SRPRF-CE, mensalmente e sempre que solicitado, relatórios com as quantidades de autuações detectadas, notificações de autuação e de penalidade expedidas, notificações pagas, defesas e recursos interpostos e seus resultados, sem prejuízo de outras informações julgadas necessárias pela Polícia Rodoviária Federal, nos formatos de arquivo preestabelecidos ou descritos na solicitação; n) Assegurar à SRPRF-CE, através de sistema informatizado específico, livre acesso aos registros, arquivos, livros e processos que tenham como

referência o objetivo deste Convênio, facilitando, inclusive, o monitoramento e a realização de auditoria preventiva e/ou corretiva, sobre os serviços de fiscalização delegados e executados pela AMT-CAUCAIA; o) Fornecer à SRPRF-CE, com celeridade, dados e cópias de documentos para subsidiar a defesa da União, em demandas administrativas e judiciais decorrentes do objeto deste Convênio; e, p) Subsidiar a defesa em ações judiciais contra atos praticados pelos agentes nas rodovias delegadas, inclusive por meio de manifestações expressas, quando solicitado pela SRPRF-CE e/ou Advocacia-Geral da União. **Parágrafo primeiro** – Estão excluídas do presente Convênio a delegação das atividades de fiscalização relativas às infrações de produtos perigosos, os quais são regidos pela Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT. **Parágrafo segundo** – As atividades delegadas à **Autorarquia Municipal de Trânsito de Caucaia** através deste Convênio não implicam em renúncia das atribuições legais e constitucionais da Polícia Rodoviária Federal, ora Delegante, a qual permanecerá como titular das respectivas atividades, inclusive, podendo atuar, de forma conjunta ou isolada, nos trechos delegados. **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES CONJUNTAS.** As partes envolvidas no presente Convênio, sem prejuízo das obrigações previstas na Cláusula anterior, responsabilizam-se, ainda, por: a) Estabelecer procedimentos técnicos e administrativos necessários a execução das ações decorrentes deste Convênio; b) Implementar as medidas da Política Nacional de Segurança e Educação de Trânsito; c) Promover e participar de projetos de Educação de trânsito e segurança rodoviária, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN; d) Promover, periodicamente, encontros e/ou seminários para avaliação de resultados, informações técnicas e ajustes de procedimentos pelas partes; e) Desenvolver programas de cooperação técnica e científica, visando promover a colaboração mútua, o intercâmbio de conhecimentos e a capacitação entre os Partícipes tanto para a consecução dos objetivos deste Convênio, como também de outros considerados de interesse público, em especial, ações de segurança pública voltadas nas extremidades do Estado do Ceará; f) Aplicar os recursos provenientes da arrecadação das multas conforme estabelecido no art. 320, do CTB; g) Disponibilizar, sempre que possível, frequências de rádio com o objetivo de otimizar o desenvolvimento de operações conjuntas e facilitar a comunicação entre as Instituições, no caso de situações emergenciais. **CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS.** As despesas provenientes deste Convênio correrão por conta de dotações específicas de cada Conveniente, não havendo, a princípio, repasse de recursos financeiros entre os mesmos. **CLÁUSULA QUINTA – DO PLANO DE TRABALHO.** O Plano de Trabalho (ANEXO II) deverá ser elaborado e devidamente aprovado pelos Convenientes, conforme preceitua a Instrução Normativa nº 26/2013/DG/PRF, e integrar o presente Instrumento, para todos os fins legais. **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:** O Convênio vigorará pelo prazo de 03 (três) anos, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser renovado por escrito pelas partes, desde que haja interesse mútuo manifestado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO.** Constituem, nos termos do art. 24, da Instrução Normativa nº 26/2013/DG/PRF, motivos para rescisão deste Convênio: I - O inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas; II - Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e, III - A verificação de qualquer circunstância que enseje a tomada de contas especial. **Parágrafo primeiro** – Além da inexecução total ou parcial do presente Convênio, constituem também motivo para a sua rescisão, as hipóteses contidas no Art. 78, da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo das consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento. **Parágrafo segundo** – O Convênio também poderá ser rescindido por mútuo consentimento, mediante manifestação prévia e escrita, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. **CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES:** Este Convênio poderá ser alterado pelas partes mediante Termo Aditivo específico. **CLÁUSULA NONA – DO ACESSO AOS DOCUMENTOS:** Fica assegurado aos servidores dos órgãos ou entidades públicas partícipes e os do Controle Interno do Poder Executivo Federal, bem como o Tribunal de Contas da União, o livre acesso aos processos, documentos e informações referentes ao presente Convênio, e, também, aos documentos e registros contábeis de empresas eventualmente contratadas. **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS.** Os casos omissos ou excepcionais não previstos neste Convênio serão



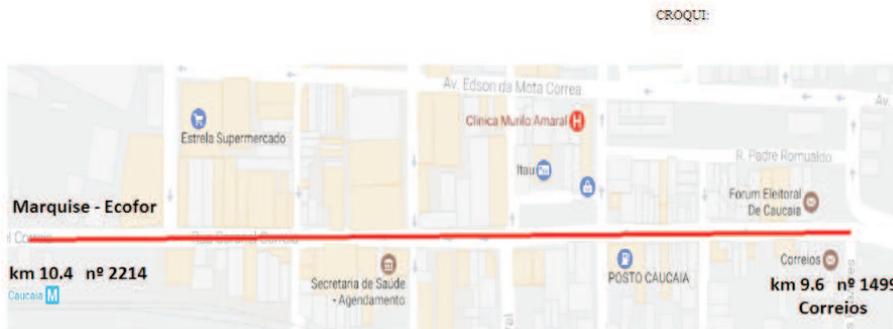
consultados aos Partícipes, por escrito, e resolvidos conforme disposto na Lei nº 8.666/1993 e demais normas correlatas. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO.** O extrato do presente Convênio e seus eventuais e futuros Aditivos, como condição de eficácia, serão publicados no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Município de Caucaia, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO.** O foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Ceará, é o competente para dirimir toda e qualquer dúvida acerca da aplicação do Convênio em exame, com exclusão de qualquer

outro. *Estando, assim, as partes de pleno acordo, assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que atinja seus efeitos jurídicos.* Fortaleza – CE, 09 de 02 de 2018. **PARTÍCIPES:** GETÚLIO RODNEY GOMES DE LIMA. **Superintendente Regional de Polícia Rodoviária Federal no Ceará – Substituto.** NAUMI GOMES DE AMORIM - **Prefeito Municipal de Caucaia.** ANUENTE: CARLOS AUGUSTO CAVALCANTE CUNHA - **Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano do Município de Caucaia.**

CONVÊNIO Nº 4/2018/SRPRF-CE

PROCESSO Nº 08653.009122/2017-45

| UF | BR | DESCRIÇÃO | KM INICIAL | KM FINAL |
|----|-----|-----------|---------------|---------------|
| CE | 222 | Principal | 9,6 | 10,4 |
| | | | Até o nº 1499 | Até o nº 2214 |



Fortaleza – CE, 09 de 02 de 2018.

PARTÍCIPES:

GETÚLIO RODNEY GOMES DE LIMA
Superintendente Regional de Polícia Rodoviária Federal no Ceará - Substituto

NAUMI GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal de Caucaia

CONVÊNIO Nº 4/2018/SRPRF-CE

PROCESSO Nº 08653.009122/2017-45

1 – DADOS CADASTRAIS

| | | | |
|--|------------------|--|-------------------------------------|
| Órgão /Entidade Convenente: Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal no Ceará | | CNPJ: 00.394.494/0107-94 | |
| Endereço: Rodovia Santos Dumont, nº 2100 (BR 116, KM 06), Bairro Cajazeiras | | | |
| Cidade: Fortaleza | UF: Ceará | CEP: 60.864-190 | DDD/Telefone: (85) 3474-6700 |
| Nome do Responsável: Getúlio Rodney Gomes de Lima | | | |
| Cargo: Policial Rodoviário Federal | | Função: Superintendente Regional - Substituto | |

| | | | |
|--|------------------|------------------------------------|-------------------------------------|
| Órgão /Entidade Convenente: Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia (AMT-Caucaia) | | CNPJ: 07.616.162/0001-06 | |
| Endereço: Rua Joaquim Mota, nº 260, Bairro Novo Pabussu | | | |
| Cidade: Caucaia | UF: Ceará | CEP: 61.600-210 | DDD/Telefone: (85) 3342-8062 |
| Nome do Responsável: Carlos Augusto Cavalcante Cunha | | | |
| Cargo: | | Função: Presidente | |

| | | | |
|---|------------------|--------------------------------------|-------------------------------------|
| Órgão /Entidade Convenente: Prefeitura Municipal de Caucaia | | CNPJ: 07.616.162/0001-06 | |
| Endereço: Rua Coronel Correia, nº 485, Bairro Centro | | | |
| Cidade: Caucaia | UF: Ceará | CEP: 61.603-005 | DDD/Telefone: (85) 3342-8062 |
| Nome do Responsável: Naumi Gomes de Amorim | | | |
| Cargo: | | Função: Prefeito Municipal | |

Continua

Continuação

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

| |
|---|
| Título: Convênio |
| Período de Execução: Início na data de publicação do Convênio e Término 03 (anos) anos após a publicação do Convênio. |
| Identificação do Objeto: Delegar atividades de fiscalização de trânsito à AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA (AMT-CAUCAIA) e estabelecer procedimentos de cooperação técnica e operacional entre os Partícipes, com vistas a propiciar maior eficiência e segurança para os usuários da via, conforme prevê o art. 25 c/o art. 20, do Código de Trânsito Brasileiro. |
| Justificativa da Proposição: Propiciar maior eficiência e segurança para os usuários da via, conforme prevê o art. 25 c/o art. 20, do Código de Trânsito Brasileiro. |

3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

| SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO CEARÁ | | | | |
|---|-------|---|------------------------|---------------------------------------|
| Meta | Etapa | Descrição | Início | Término |
| I | Única | Desenvolvimento das atividades previstas no Convênio. | Publicação do Convênio | 03 anos após a publicação do Convênio |

4 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO. As despesas provenientes deste Convênio correrão por conta de dotações específicas de cada partícipe, não havendo, a princípio, repasse de recursos financeiros entre os mesmos. **5 – VIABILIDADE TÉCNICA, FINANCEIRA E OPERACIONAL.** Não haverá custos operacionais extraordinários, uma vez que os custos fixos e variáveis, diretos e indiretos, que envolvem as diversas necessidades na execução de tarefas, tais como, mão de obra, combustível, manutenção, entre outros, serão absorvidos pelo desempenho das atividades operacionais que cada Partícipe ordinariamente já desenvolve. **6 – ADEQUAÇÃO AOS PROGRAMAS DA PRF.** O Convênio se adequa aos programas Institucionais, na medida em que busca fomentar melhorias legais e estruturais relacionadas à missão da PRF, assim como, a articular parcerias e intensificar a cooperação nacional entre os órgãos de segurança pública. Fortaleza – CE, 09 de 02 de 2018. **PARTÍCIPES:** GETÚLIO RODNEY GOMES DE LIMA - **Superintendente Regional de Polícia Rodoviária Federal no Ceará – Substituto.** NAUMI GOMES DE AMORIM - **Prefeito Municipal de Caucaia.** ANUENTE: CARLOS AUGUSTO CAVALCANTE CUNHA - **Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia.**

 Documento assinado eletronicamente por GETULIO RODNEY GOMES DE LIMA, Superintendente Regional no Ceará Substituto(a), em 07/02/2018, às 15:23, horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do Inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 10251732 e o código CRC 1CCDA77F.

